



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5473 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

EMENTA: *Dá nova redação ao Decreto n.º 5.428, de 30 de julho de 2008, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 060.052/2008,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 1.º, do Decreto n.º 5.428, de 30 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Urbanismo, RODOLPHO UNGER WANEK, para, representando este Município, assinar Escrituras Públicas e Termos e Acordo e Pagamento de Indenização por Benfeitorias,, ambos referentes à área descrita no Decreto Expropriatório n.º 5.372, de 16 de maio de 2008.”

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de outubro de 2008.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal